

PILOTOS, MEC DE VÔO E COMISSÁRIOS DE VÔO

FOLHA 1/2

EXPEDIDO EM 30 / 08 / 2007.

QUADRO DE DATAS E HORÁRIOS		INÍCIO	TÉRMINO
PP (01) E PPH (02)	21 ABR 04 AGO 11 NOV	15 00h 09 00h 09 00h	18h 45min 12h 45min 12h 45min
PC/IFR (03)	22 ABR 04 AGO 10 NOV	09 00h 15 00h 09 00h	13 00h 19 00h 13 00h
PCH (04)	22 ABR 04 AGO 10 NOV	09 00h 15 00h 09 00h	12h 50min 18h 50min 12h 50min
PLA (05) E PLAH (06)	22 ABR 04 AGO 10 NOV	09 00h 15 00h 09 00h	10h 10min 16h 10min 10h 10min
INVA (13) E INVH (14)	22 ABR 04 AGO 10 NOV	09 00h 15 00h 09 00h	09h 40min 15h 40min 09h 40min
IFR (17)	22 ABR 04 AGO 10 NOV	09 00h 15 00h 09 00h	12 00h 18 00h 12 00h
MEC VÔO (20)	22 ABR 04 AGO 10 NOV	09 00h 15 00h 09 00h	10h 45min 16h 45min 10h 45min
CMS (19)	21 ABR 05 AGO	09 00h 09 00h	11h 15min 11h 15min
NOVEMBRO →	Vide abaixo	Vide abaixo	Vide abaixo

() → Código numérico, a ser lançado na ficha de inscrição, no campo "CCT".

CMS (Exame "0711A")	24 NOV	09 00h	11h 15min
-------------------------------	---------------	---------------	------------------

I - HORÁRIOS

- OS HORÁRIOS CONSTANTES NESTE CALENÁRIO REFEREM-SE À HORA LEGAL DE BRASÍLIA.
- RECOMENDA-SE QUE OS CANDIDATOS ESTEJAM NO LOCAL DE EXAME, COM ANTECEDÊNCIA DE **01h 30min** (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).
- FALTANDO **30min** (TRINTA MINUTOS) PARA O INÍCIO DO EXAME, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATO NO LOCAL DO EXAME.

II - OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CURSO (PC/IFR, PCH, INVA, INVH, IFR, MEC DE VÔO E CMS)

- PARA PRESTAR QUALQUER EXAME TEÓRICO RELACIONADO ACIMA, É OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO, EM UMA ENTIDADE HOMOLOGADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL (PORTARIA Nº 699/STE, DE 03 SET 97). AS ENTIDADES QUE REALIZAM CURSO DE COMISSÁRIOS SÃO OBRIGADAS A MINISTRAR AS INSTRUÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CURSO, **ANTES DO EXAME DA ANAC**.
 - AS ENTIDADES OBRIGAM-SE A ENVIAR, VIA SEDEX, UM DOCUMENTO CONTENDO OS NOMES E RESPECTIVOS CPF DOS ALUNOS MATRICULADOS, ESPECIFICANDO O EXAME TEÓRICO A QUE SE REFEREM, BEM COMO A DATA DE INÍCIO DO CURSO.
 - A **POSTAGEM**, NO CORREIO, DEVE SER FEITA, NO MÁXIMO, PASSADOS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS DO INÍCIO DO CURSO. NO MESMO PRAZO, DEVERÁ SER ENVIADO UM DISQUETE À GER/EAC DA ÁREA, COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR AQUELES ÓRGÃOS.
 - NO CASO DE **CMS**, DEVERÃO SER INFORMADAS, CUMULATIVAMENTE, AS DATAS DAS ATIVIDADES PRÁTICAS PREVISTAS.
 - AS ENTIDADES OBRIGAM-SE A ENVIAR, VIA SEDEX, UM NOVO DOCUMENTO, CONTENDO OS NOMES E RESPECTIVOS CPF DOS ALUNOS APROVADOS, REPROVADOS E DESISTENTES, BEM COMO O EXAME TEÓRICO PRETENDIDO E A DATA DE TÉRMINO DO CURSO, DIRETAMENTE À SUBGERÊNCIA DE EXAMES DA ANAC (GCEC-3). DEVERÁ SER ENVIADO UM DISQUETE À GER/EAC DA ÁREA, COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR AQUELES ÓRGÃOS.
 - AS DATAS-LIMITES PARA **POSTAGEM** DO DOCUMENTO CITADO NO ITEM II-1.2, SÃO:
 - 16 ABR, PARA CURSOS RELATIVOS AO EXAME ABR/2007;
 - 06 AGO, PARA CURSOS RELATIVOS AO EXAME AGO/2007; e
 - 12 NOV, PARA CURSOS RELATIVOS AO EXAME NOV/2007.
- SOMENTE SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DO EXAME DE CMS, PARA O CANDIDATO QUE, CUMULATIVAMENTE, TENHA:
 - CONCLUÍDO, COM APROVEITAMENTO, A PARTE TEÓRICA E PRÁTICA DO CURSO; e
 - SIDO RELACIONADO NOS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS II-1.1 E II-1.2, ACIMA.
- CASO HAJA NECESSIDADE DE ALTERAR AS DATAS DAS INSTRUÇÕES PRÁTICAS DOS CURSOS DE **CMS**, A ENTIDADE DE ENSINO DEVERÁ INFORMAR À SUBGERÊNCIA DE EXAMES, VIA FAX, TAIS ALTERAÇÕES, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS EM RELAÇÃO À NOVA DATA OU À ANTERIOR (CASO SE TRATE DE UM ADIAMENTO), A QUE OCORRER PRIMEIRO.
- PARA OS **DEMAIS EXAMES TEÓRICOS** (PC/IFR, PCH, INVA, INVH, IFR, E MEC. VÔO), SOMENTE SERÁ DIVULGADO O RESULTADO DO EXAME DO CANDIDATO QUE, CUMULATIVAMENTE, TENHA:
 - SIDO APROVADO NO CURSO;
 - SIDO RELACIONADO NOS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS II-1.1. E II-1.2 DESTE CALENÁRIO; E
 - APRESENTADO A LICENÇA/CHT ANTERIOR PERTINENTE AO EXAME TEÓRICO PRETENDIDO (EXCETO MEC VÔO). NO CASO DE INVA OU INVH, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, RESPECTIVAMENTE, A **LICENÇA** DE PC/IFR OU PCH.
- SENDO O CANDIDATO REPROVADO NO EXAME DA ANAC, TENDO CONCLUÍDO O CURSO COM APROVEITAMENTO (APRESENTANDO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTANDO RELACIONADO NOS DOCUMENTOS MENCIONADOS EM II-1.1 E II-1.2), O MESMO PODERÁ FUTURAMENTE REALIZAR INSCRIÇÕES PARA EXAMES POSTERIORES DO RESPECTIVO EXAME TEÓRICO, SEM NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO CURSO REALIZADO.

III - REGISTROS DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

- PARA PRESTAR O EXAME TEÓRICO, NO ANO DE 2007, **NÃO** É OBRIGATÓRIO O REGISTRO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ANAC, ANTES DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES. (PARA MAIORES DETALHES, CONSULTE O COMPÊNDIO DE INSTRUÇÕES).

IV - INSCRIÇÕES

- SERÃO REALIZADAS, EXCLUSIVAMENTE, NAS GER/EAC/SAC DA ÁREA.
- É RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O CORRETO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.
- TERÃO SUAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS E ACEITAS PELA SUBGERÊNCIA DE EXAMES OS CANDIDATOS QUE:
 - TENHAM SEUS NOMES INCLUÍDOS NOS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM II;
 - PARA O EXAME AGO/07 E POSTERIORES, APRESENTEM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO REGISTRADO NA ANAC;
 - TENHAM SIDO REPROVADOS EM EXAMES ANTERIORES, MAS QUE CONCLUÍRAM UM CURSO HOMOLOGADO COM APROVEITAMENTO, ANEXANDO CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, JÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANAC (NA GCEC-6);
 - SEJAM TITULARES DE CCT COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, OU COM ASTERISCOS NO CAMPO DA VALIDADE; E
 - TENHAM APRESENTADO AS LICENÇAS/CHT PERTINENTES AO EXAME TEÓRICO PRETENDIDO, QUANDO REQUERIDO.

V - TEOR DAS PROVAS

- AS PROVAS QUE INTEGRAM OS EXAMES TEÓRICOS DE PILOTOS, INSTRUTORES DE VÔO, MECÂNICOS DE VÔO E DE COMISSÁRIOS DE VÔO SERÃO ELABORADAS COM BASE NOS MANUAIS DE CURSO, ESTABELECIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISA E CAPACITAÇÃO PARA A AVIAÇÃO CIVIL.

FOLHA 2/2

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO		
PARA O EXAME DE	INÍCIO	TÉRMINO
ABRIL (0704)	02 FEVEREIRO	15 FEVEREIRO
AGOSTO (0708)	01 JUNHO	15 JUNHO
NOVEMBRO (0711 e 0711A)	10 SETEMBRO	21 SETEMBRO

IMPORTANTE

1. DE ACORDO COM A PORTARIA DAC Nº 1121/DGAC, DE 26/08/02, PARA AS INSCRIÇÕES DE PC/IFR E PCH, RESPECTIVAMENTE, SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DE LICENÇA DE PP E PPH;

2. DE ACORDO COM A PORTARIA DAC Nº 1121/DGAC, DE 26/08/02, PARA AS INSCRIÇÕES DE INSTRUTOR DE VÔO, SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DA LICENÇA DE PILOTO COMERCIAL NA CATEGORIA PRETENDIDA;

3. AS ISENÇÕES DE MATÉRIAS DEVERÃO SER SOLICITADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME RBHA-61 (61.339H), ATRAVÉS DA INFORMAÇÃO EXATA DO CÓDIGO ANAC, NO CAMPO APROPRIADO DA FICHA DE INSCRIÇÃO;

4. É VETADA A REALIZAÇÃO DE PROVAS PARA 02 (DOIS) EXAMES TEÓRICOS, CUJAS PROVAS OCORRAM SIMULTANEAMENTE (NO MESMO TURNO), DEVENDO, NESTE CASO, SER FEITA OPÇÃO POR APENAS UM EXAME TEÓRICO;

5. A ENTIDADE DE ENSINO DEVERÁ ENVIAR PARA A ANAC-RJ (GCEC-6) OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE SEUS ALUNOS, PARA QUE SEJA AVERBADO NO VERSO DO MESMO O REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO REGULADOR. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS ENTRAR EM CONTATO COM A GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL E CENTROS DE TREINAMENTO (GCEC);

6. PARA QUE UM RESULTADO SUSPENSO (“SUS”) SEJA LIBERADO E O RESPECTIVO EXAME VALIDADO, O REQUERENTE DEVERÁ SOLICITAR O SEU DESBLOQUEIO, NO MÁXIMO, EM 40 (QUARENTA) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO MESMO, E SOMENTE SERÁ ATENDIDO CASO SUA SITUAÇÃO NÃO ESTEJA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; E

7. DE ACORDO COM A PORTARIA DAC Nº 1651/DGAC, DE 15/12/2003, PARA AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A PLAH OU PLA, RESPECTIVAMENTE, SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DO CCT DE IFR E PCH OU PC/IFR.

- AS PROVAS DE **PP/PPH** (PILOTO PRIVADO – AVIÃO/HELICÓPTERO) SERÃO COMPOSTAS POR CINCO GRUPOS DISTINTOS: O PRIMEIRO COM AS MATÉRIAS DE REGULAMENTOS DE TRÁFEGO AÉREO, REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL E SIPAER; O SEGUNDO COM A MATÉRIA DE METEOROLOGIA; O TERCEIRO COM A MATÉRIA DE NAVEGAÇÃO AÉREA; O QUARTO COM A MATÉRIA DE TEORIA DE VÔO; E O QUINTO COM A MATÉRIA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS.
- AS PROVAS DE **PC/IFR** e **PCH** SERÃO COMPOSTAS POR CINCO GRUPOS DISTINTOS: O PRIMEIRO COM AS MATÉRIAS DE REGULAMENTOS DE TRÁFEGO AÉREO, REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL, REGULAMENTAÇÃO DO AERONAUTA E SIPAER; O SEGUNDO COM A MATÉRIA DE METEOROLOGIA; O TERCEIRO COM A MATÉRIA DE NAVEGAÇÃO AÉREA; O QUARTO COM A MATÉRIA DE TEORIA DE VÔO; E O QUINTO COM A MATÉRIA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS.
- A PROVA DE **PLA** (PILOTO DE LINHA AÉREA – AVIÃO) SERÁ COMPOSTA POR DOIS GRUPOS DISTINTOS: O PRIMEIRO COM AS MATÉRIAS DE REGULAMENTOS DE TRÁFEGO AÉREO, REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL E SIPAER; E O SEGUNDO COM AS MATÉRIAS DE TEORIA DE VÔO E DE PESO/BALANCEAMENTO, PERFORMANCE E PLANEJAMENTO DE VÔO.
- A PROVA DE **PLAH** (PILOTO DE LINHA AÉREA – HELICÓPTERO) SERÁ COMPOSTA POR DOIS GRUPOS DISTINTOS: O PRIMEIRO COM AS MATÉRIAS DE REGULAMENTOS DE TRÁFEGO AÉREO, REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL E SIPAER; E O SEGUNDO COM AS MATÉRIAS DE METEOROLOGIA E TEORIA DE VÔO.
- AS PROVAS DE **INVA** e **INVH** (INSTRUTOR DE VÔO – AVIÃO/HELICÓPTERO) SERÃO COMPOSTAS POR UM GRUPO COM AS MATÉRIAS DE SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL, SEGURANÇA DE VÔO, REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL, INSTRUÇÃO AEROMÉDICA, RELAÇÕES INTERPESSOAIS, PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, RECURSOS AUDIOVISUAIS, O INSTRUTOR E A COMUNICAÇÃO E A AVALIAÇÃO.
- A PROVA DE **IFR** (CERTIFICADO DE VÔO POR INSTRUMENTOS) SERÁ COMPOSTA POR TRÊS GRUPOS DISTINTOS: O PRIMEIRO COM AS MATÉRIAS DE REGULAMENTOS DE TRÁFEGO AÉREO, REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL E SIPAER; O SEGUNDO COM A MATÉRIA DE METEOROLOGIA; E O TERCEIRO COM A MATÉRIA DE NAVEGAÇÃO AÉREA.
- A PROVA DE **CMS** (COMISSÁRIO DE VÔO) SERÁ COMPOSTA POR QUATRO GRUPOS DISTINTOS: O PRIMEIRO COM AS MATÉRIAS DE EMERGÊNCIA, SEGURANÇA E SOBREVIVÊNCIA; O SEGUNDO COM AS MATÉRIAS DE SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL, SEGURANÇA DE VÔO, REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO AERONAUTA; O TERCEIRO COM AS MATÉRIAS DE HIGIENE, MEDICINA AEROSPAIAL E PRIMEIROS SOCORROS; E O QUARTO COM AS MATÉRIAS DE FUNDAMENTOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA E DE METEOROLOGIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE AERONAVES.
- A PROVA DE **MEC DE VÔO** (MECÂNICO DE VÔO) SERÁ COMPOSTA POR TRÊS GRUPOS DISTINTOS: O PRIMEIRO COM AS MATÉRIAS DE REGULAMENTOS DE TRÁFEGO AÉREO E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DO AERONAUTA; O SEGUNDO COM A MATÉRIA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS GERAIS; E O TERCEIRO COM A MATÉRIA DE PERFORMANCE E PESO/BALANCEAMENTO.

VI – SEGUNDA-ÉPOCA (2EP)

- PODERÁ FICAR EM 2EP AQUELE QUE ESTEJA REALIZANDO EXAME COM, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) CARTÕES, COM UMA DAS SEGUINTE PARTICULARIDADES:
 - CANDIDATO COM 3 OU 4 CARTÕES, FICANDO REP EM APENAS UM – DESDE QUE TENHA OBTIDO 30% DE APROVEITAMENTO NO CARTÃO EM QUE FOI REPROVADO; ou
 - CANDIDATO COM 5 CARTÕES, FICANDO REP EM ATÉ DOIS – DESDE QUE TENHA OBTIDO 30% DE APROVEITAMENTO NO(S) CARTÃO(ÕES) EM QUE TENHA FICADO REPROVADO.
- A INSCRIÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA, E SÓ VALERÁ PARA O EXAME SUBSEQÜENTE. VER COMPÊNDIO COM INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.

VII – UTILIZAÇÃO DO EXAME DACTILOSCÓPICO NOS EXAMES DA ANAC

EM QUALQUER UMA DAS BANCAS, OS CANDIDATOS PODERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DO MÉTODO DACTILOSCÓPICO (VERIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS).

VIII – LOCALIDADES DOS EXAMES (BANCAS)

- BE, SN, SL, IZ, RF, FZ, SV, RJ, BH, UL, VT, SP, SR, KP, PA, CT, LO, FL, BR, CY, GO, CG, MN, BV, PV e RB.

OBS: NOS LOCAIS DE EXAME NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS TRAJADOS COM SHORTS, BERMUDAS, CHINELLOS OU CAMISETAS (TIPO REGATA).

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SUBGERÊNCIA DE EXAMES – RUA SANTA LUZIA Nº 651 – SALA 408 – EDIFÍCIO SANTOS DUMONT – CENTRO – CEP 20030-041 – RIO DE JANEIRO – RJ.

IX – ALTERAÇÕES

- O PRESENTE CALENÁRIO, EXPEDIDO EM 30 / 08 / 2007, PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OU MESMO SER CANCELADO, NO DECORRER DO ANO DE 2007.

MARCOS ROBERTO GENES
GERENTE - GCEC

JEFFERSON DE LUCENA COSTA
GERENTE GERAL - GGCO